

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 25/05/2020	Data final 23/06/2020	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 23/07/2020	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 25/05/2020 Nome: 12X36 1900 2300 0000 0700

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
1º	Trabalhado	19:00	23:00	00:00	07:00
2º	Folga	00:00			00:00

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO EIRELI com sede na RUA AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) NATHALIA RARYANE SANTOS, domiciliado na Rua ANDARAI, 215, , cidade de GUARAPUAVA-PR, portador do CTPS Nº: 7824317 série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na BR 277, PAVAN, CASCAVEL-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 19:00, Saída para Intervalo: 23:00, Entrada Intervalo: 00:00 e Final do Expediente: 07:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 25/05/2020 e término em: 23/06/2020.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME.

20.596.423/0001-23

EMPREGADORA

NATHALIA RARYANE SANTOS

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI com sede na RUA AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) NATHALIA RARYANE SANTOS, domiciliado na Rua ANDARAI, 215, , cidade de GUARAPUAVA-PR, portador do CTPS Nº: 7824317 série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na BR 277, PAVAN, CASCAVEL-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 19:00, Saída para Intervalo: 23:00, Entrada Intervalo: 00:00 e Final do Expediente: 07:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 25/05/2020 e término em: 23/06/2020.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.


DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
20.596.423/0001-23
EMPREGADORA


NATHALIA RARYANE SANTOS

Responsável Legal (quando menor)

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23 , com sede em LONDRINA - PR, na RUA CAETÉS, 192 - MATARAZZO, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: NATHALIA RARYANE SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.979.929-26, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 7824317 Série nº 0050 - PR, residente e domiciliado na RUA ANDARAÍ 215 - GUARAPUAVA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 25 DE Maio DE 20.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME
20.596.423/0001-23

Ademir R. Augusto
DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
20.596.423/0001-23

Nathalia Raryane Santos
NATHALIA RARYANE SANTOS
110.979.929-26

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, NATHALIA RARYANE SANTOS, portador da CTPS Nº: 7824317, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em 25 de Maio de 2020, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

10. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 25 de Maio de 2020.



NATHALIA RARYANE SANTOS
CPF: 110.979.929-26

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, NATHALIA RARYANE SANTOS, portador da CTPS Nº: 7824317, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em: 25 de Maio de 2020, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 25 de Maio de 2020.



NATHALIA RARYANE SANTOS
CPF: 110.979.929-26
ANDARAI, 215
GUARAPUAVA - PR

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: LONDRINA
CEP: 86026-090

Empregado: NATHALIA RARYANE SANTOS
Número CTPS: 7824317

Código: 1837
Série: 0050

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 25 de Maio de 2020


DGX TERCEIRIZACAO LTDA - ME
20.595.423/0001-23
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: LONDRINA
CEP: 86026090

Empregado: NATHALIA RARYANE SANTOS
Número CTPS: 7824317

Código: 1837
Série: 0050

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 25 de Maio de 2020


Empregado

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME	
Nome: NATHALIA RARYANE SANTOS	Cargo: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">▪ Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;▪ Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.▪ Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;▪ Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
<ul style="list-style-type: none">▪ Protetor Auricular (quando necessário).▪ Bota de segurança▪ Bota de PVC▪ Luvas (conforme a necessidade)▪ Uniforme Completo▪ Óculos de segurança (quando necessário)▪ Mascaras descartável (quando necessário)▪ Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none">- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;- Respeitar sinalização de segurança;- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;- Proceder à frequente higienização das mãos;- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;- Trabalhe com os EPI's recomendados;- Participar dos exames periódicos quando convocado;- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;- Não improvise EPI's e EPC's;	
PROIBIÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none">- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none">- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente- Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).	

Nathalia Raryane Santos

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
<i>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i>		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
25/05/20	<i>Nathalia Rayane Santos</i>	DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME. 25/05/2023/0001-23 <i>Augusto</i>

Resultado

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Resultado da Consulta

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
NATHALIA RARYANE SANTOS	12/02/2000	110.979.929-26	2.063.022.934-6	Os dados estão corretos.	

[Nova Consulta](#)[Sair](#)**CAIXA****FGTS****PREVIDÊNCIA SOCIAL**
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Receita Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.237.288-6



POLEGAR DIREITO



CITIZ

Nathalia Raryane Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.237.288-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/09/2014

NOME: NATHALIA RARYANE SANTOS

FILIAÇÃO: CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS

NATALIDADE: GUARAPUÁV/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/02/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUÁV/PR, 1º OFÍCIO
C.NASC=17061, LIVRO=43A, FOLHA=283

CPF: 110.979.929-26

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
ASSINATURA DO ONETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogaatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupoocol.com.br | www.grupoocol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: NATHALIA RARYANE SANTOS

Assinatura:

Nathalia Raryane Santos

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23
DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME.
20.596.423/0001-23



TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I. Nº 3457

Solicitante		Cliente	
HORACIO JOSE DE MAGALHAES		ECCOCATARATAS - SAU-1 KM 381	
Funcionário			
NATHALIA RARYANE SANTOS - CPF: 110.979.929-26			
Data de Registro		Data e Hora de Retirada	
14/06/2020		22/06/2020 09:00:00	
OBS:			
Qt	Item EPI	Desc. Opc. Item (Tam, Mod, etc)	Observação
1,00	256 - BOTA BORRACHA TAM 35 - C.A. 3151/88		
GAIASOFT			IMPRESSÃO: NICOLE

Recebi da empresa ECOL a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

- Estou ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR- e NR-6 da Portaria 3.214/78.

_____, 07/07/2020

Local e Data

x Nathalia Raryane Santos

Assinatura do Funcionário



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 1202



Nome Completo		Data de Nascimento / Local			
NATHALIA RARYANE SANTOS		12/02/2000 / GUARAPUAVA - PR			
CPF	RG		Órgão Exped./Data de Exped.		
110.979.929-26	14237288-6		/ 00/00/0000		
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS					
Nome do Pai:					
Título Eleitor: / Zona: / Seção:					
Carteira de Motorista				Tipo / Data de Validade	
				/ 00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
7824317 / 00/00/0000		0050 - PR		2063022934-6	
Logradouro (Rua / Avenida)				Complemento	
RUA ANDARAÍ 215					
Bairro				CEP	
SÃO CRISTÓVÃO				85080-070	
Cidade					UF
GUARAPUAVA					PR
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
			BRASIL	299-2	/ 96874-9
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
				42 99949 4270	
Estado Civil				Grau de Instrução	
SOLTEIRO					
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes: 0					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20		ECOCATARATAS - SAU-1 KM 381		R\$ 1.270,00	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
25/05/2020	R\$ 414,00	NAO	NAO	NAO	
Horário de Trabalho					Carga Hor
SEG A SEX Entrada: 19:00 Horas / Saída: 07:00 Horas / Intervalo: 1 Horas SÁBADO E DOMINGO Entrada: 19:00 Horas / Saída: 07:00 Horas					12 Horas
GAIASOFT					IMPRESSÃO: NICOLE

25, 05, 20

x Nathalia Raryane Santos

Assinatura do Funcionário

Local e Data

NATHALIA RARYANE SANTOS - RG: 14237288-6

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 23/06/2020, fica prorrogado até 23/07/2020.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA

Nathalia Raryane Santos

NATHALIA RARYANE SANTOS

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA